



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL 05/2024

PROCESSO SELETIVO – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2024/2 – SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 a 2023

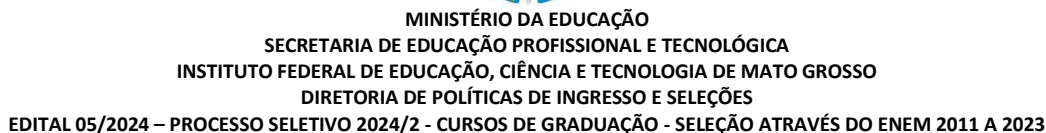
DATA	EVENTOS
26 de fevereiro de 2024	Publicação do edital.
26 e 27 de fevereiro de 2024	Interposição de recurso para impugnação do edital.
29 de fevereiro de 2024	Resposta dos recursos da impugnação do edital.
01 de março a 04 de abril de 2024	Período de inscrição via internet.
01 de março a 04 de abril de 2024	Período para envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo X, no Sistema SGC, pelo site https://seletivo.ifmt.edu.br .
01 de março a 04 de abril de 2024	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista racial, Anexo VII e Anexo XII, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
01 de março a 04 de abril de 2024	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista indígena, Anexo VIII e cotista quilombola Anexo IX, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
01 de março a 04 de abril de 2024	Período para encaminhamento de Declaração de Uso de Nome Social no e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br .
04 de abril de 2024	Último prazo para alteração de dados referentes à inscrição, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
12 de abril de 2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
13 e 14 de abril de 2024	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
17 de abril de 2024	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos pós-recursos.
22 de abril de 2024	Publicação da convocação com os horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela(o) candidata/candidato negra/negro: preta/preto e parda/pardo) por campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

23 a 30 de abril de 2024	Período para realização das bancas de heteroidentificação.
03 de maio de 2024	Divulgação do resultado preliminar das bancas de heteroidentificação.
04 e 05 de maio de 2024	Recurso contra o resultado preliminar das bancas de heteroidentificação, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
08 de maio de 2024	Divulgação do resultado definitivo das bancas de heteroidentificação, pós-recursos.
20 de maio de 2024	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
20 e 21 de maio de 2024	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
27 de maio de 2024	Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).
03 a 07 de junho de 2024	Matrícula dos aprovados.
12 de junho de 2024	Divulgação da 2ª chamada.
13 e 14 de junho de 2024	Matrícula da 2ª chamada.
18 de junho de 2024	Divulgação da 3ª chamada.
20 e 21 de junho de 2024	Matrícula da 3ª chamada.
25 de junho de 2024	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
27 de junho de 2024	Matrícula dos excedentes da chamada geral.



Á DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

TURN0:

outro.

Justificativa do candidato:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Outras alterações: _____

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ e inscrição nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) no Processo Seletivo regido pelo edital acima especificado, com base na Lei 12.711/2012 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

☐ Preto

☐ Pardo

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo _____ abaixo assinado, localizado no Município de _____, Estado _____, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que _____, Carteira de Identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido em _____, candidato(a) ao ingresso no IFMT processo seletivo regido pelo Edital acima especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Liderança Indígena: _____

Nome: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome da Liderança 1: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome da Liderança 2: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO X

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PcD)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Carteira de Identidade RG nº		Órgão Expedidor	
CPF		Telefone	
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

☐ Não ☐ Sim

Tipo de Deficiência:

☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Mental ☐ Múltipla

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS	
☐	Requerimento de solicitação de reserva de vagas (Anexo X) para candidato com deficiência, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável.
☐	Cópias do RG e CPF
☐	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs: Sem a entrega do formulário com a relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) requerente ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no Edital. O assunto da mensagem deve ser: “Solicitação de uso de nome social”.

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 (dezoito) anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado. _____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal
--

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XIV
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do campus ou campus avançado para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, conforme cronograma, os documentos com **originais** e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- ☐ certidão de nascimento ou casamento;
- ☐ uma foto 3x4 recente;
- ☐ certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- ☐ histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente;
- ☐ cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- ☐ CPF;
- ☐ título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- ☐ comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino;
- ☐ comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo XIII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- ☐ CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- ☐ declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo XIX);
- ☐ CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- ☐ termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo XII).

1.1 O candidato estrangeiro, além dos documentos do item 1, deve apresentar também os seguintes documentos:

- ☐ passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- ☐ histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- ☐ protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida;

1.2 O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017;

1.3 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

2. CANDIDATOS DA LISTA 01 (L1) – PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

3. CANDIDATOS DA LISTA 02 (L2) – EP + RENDA + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- ☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas e quilombolas)
- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

3.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver ou DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- ☐ contrato de arrendamento de terras, se houver
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- ☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ notas fiscais de vendas, se houver

3.3. Aposentados e pensionistas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.4. Profissionais liberais

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso

☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais

☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.5. Profissionais autônomos

☐ Declaração de renda

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

3.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 3.5 acima

3.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4. CANDIDATOS DA LISTA 03 (L3) – EP + RENDA + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

4.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver ou DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal

☐ contrato de arrendamento de terras, se houver

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso

☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

☐ notas fiscais de vendas, se houver

4.3. Aposentados e pensionistas

☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.4. Profissionais liberais

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso

☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais

☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.5. Profissionais autônomos

☐ Declaração de renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

4.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 4.5 acima

4.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5. CANDIDATOS DA LISTA 04 (L4) – EP + RENDA + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas e quilombolas)
- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

5.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver ou DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- ☐ contrato de arrendamento de terras, se houver
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- ☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ notas fiscais de vendas, se houver

5.3. Aposentados e pensionistas

- ☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
Programa Bolsa Família: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

5.4. Profissionais liberais

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
- ☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.5. Profissionais autônomos

- ☐ Declaração de renda
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

5.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 5.5 acima

5.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

6. **CANDIDATOS DA LISTA 05 (L5) – EP + RENDA, apresentar os documentos do item 01 e também:**

☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar

☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos

☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos

☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos

☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

6.1. Trabalhador assalariado:

☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)

☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica

☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS

☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.2. Atividade rural:

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver ou DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal

☐ contrato de arrendamento de terras, se houver

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso

☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

☐ notas fiscais de vendas, se houver

6.3. Aposentados e pensionistas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.4. Profissionais liberais

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso

☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais

☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.5. Profissionais autônomos

☐ Declaração de renda

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

6.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 6.5 acima

6.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

7. CANDIDATOS DA LISTA 06 (L6) – EP + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- ☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas e quilombolas)

8. CANDIDATOS DA LISTA 07 (L7) – EP + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

9. CANDIDATOS DA LISTA 08 (L8) – EP + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas e quilombolas)

10. CANDIDATOS DA LISTA 09 (L9) – EP, apresentar os documentos do item 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XV
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

O (A) Diretor (a)-Geral da Escola _____, declara que
_____, nascido em _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____ filho de _____ e
_____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino
médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XVI
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
Nº inscrição:	
Curso:	
Campus:	

CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
		1.2 Feoderma (cor parda)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
		1.3 Leucoderma (cor branca)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO

PARECER DA COMISSÃO
☐ APTO O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.
☐ NÃO APTO O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.
Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)
O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do edital acima identificado, pois: ☐ não compareceu à entrevista; ☐ não enviou os autodeclaração e ou termo de uso e imagem; ☐ outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato.

_____, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XVII
TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

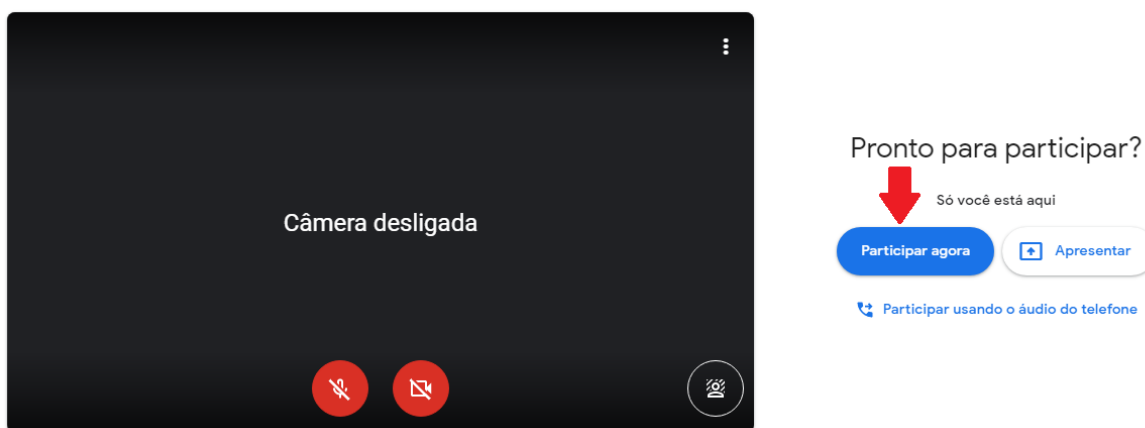
O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

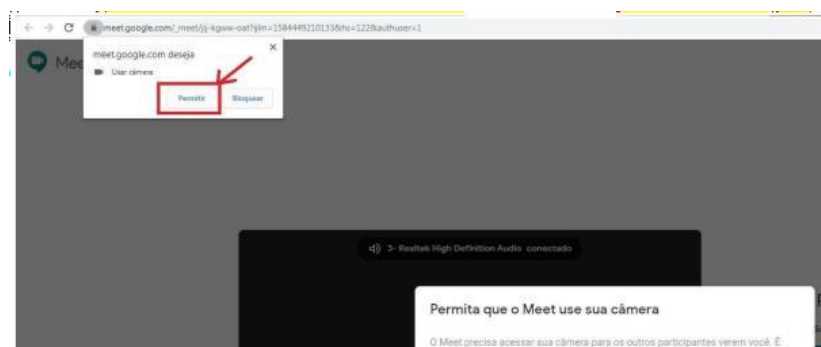
1) Google Meet pelo computador

Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta: No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em “Participar agora”:



O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em “permitir” para habilitá-los:



2) Google Meet pelo Celular (Android)

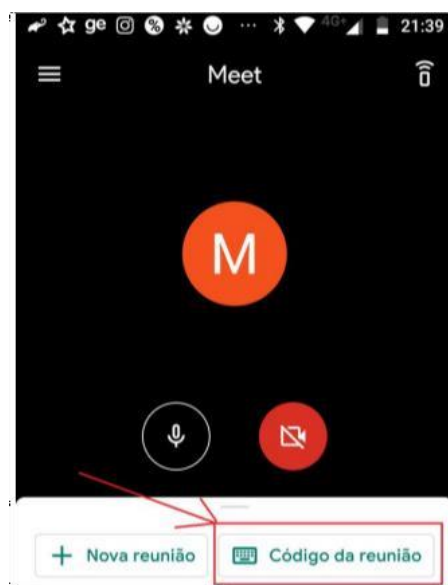
Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023



Abra o aplicativo e clique na opção “Código da Reunião”:



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:

Código ou apelido da reunião

Clique no botão “Participar”:

Código ou apelido da reunião

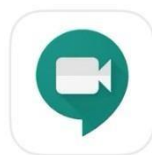
Participar

3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023



Google Meet

Videochamadas seguras

★★★★☆ 15 mil

O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no Edital Complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no Edital:



Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre "Código da reunião":



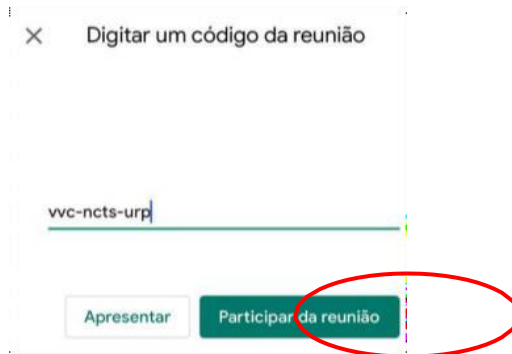
Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):



Clique em "Participar da reunião".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

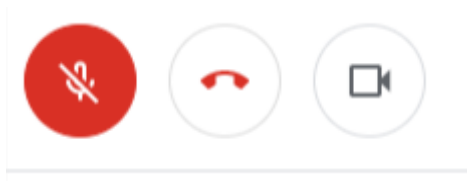


INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

1) Ícones: microfone, câmara e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).

O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a



opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

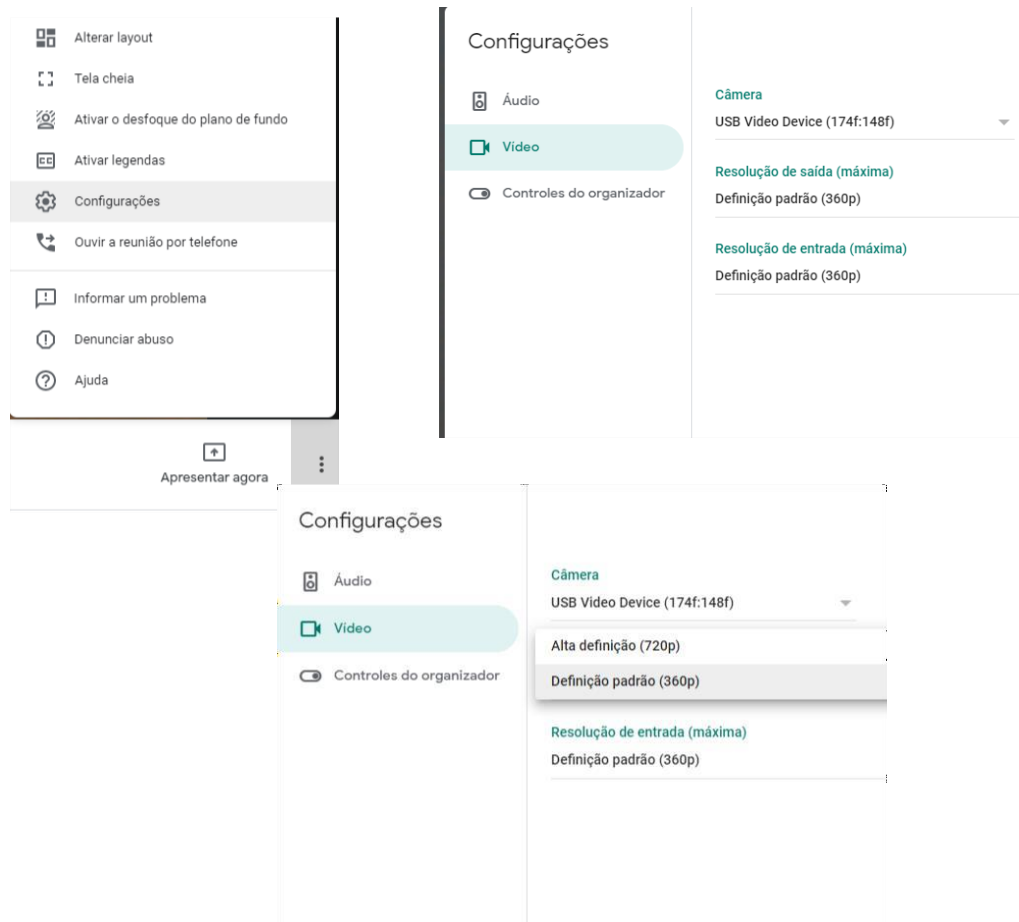
2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.

Em seguida, selecione "Configurações" e "Opções de vídeo". A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XVIII
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____, polo _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme Edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante



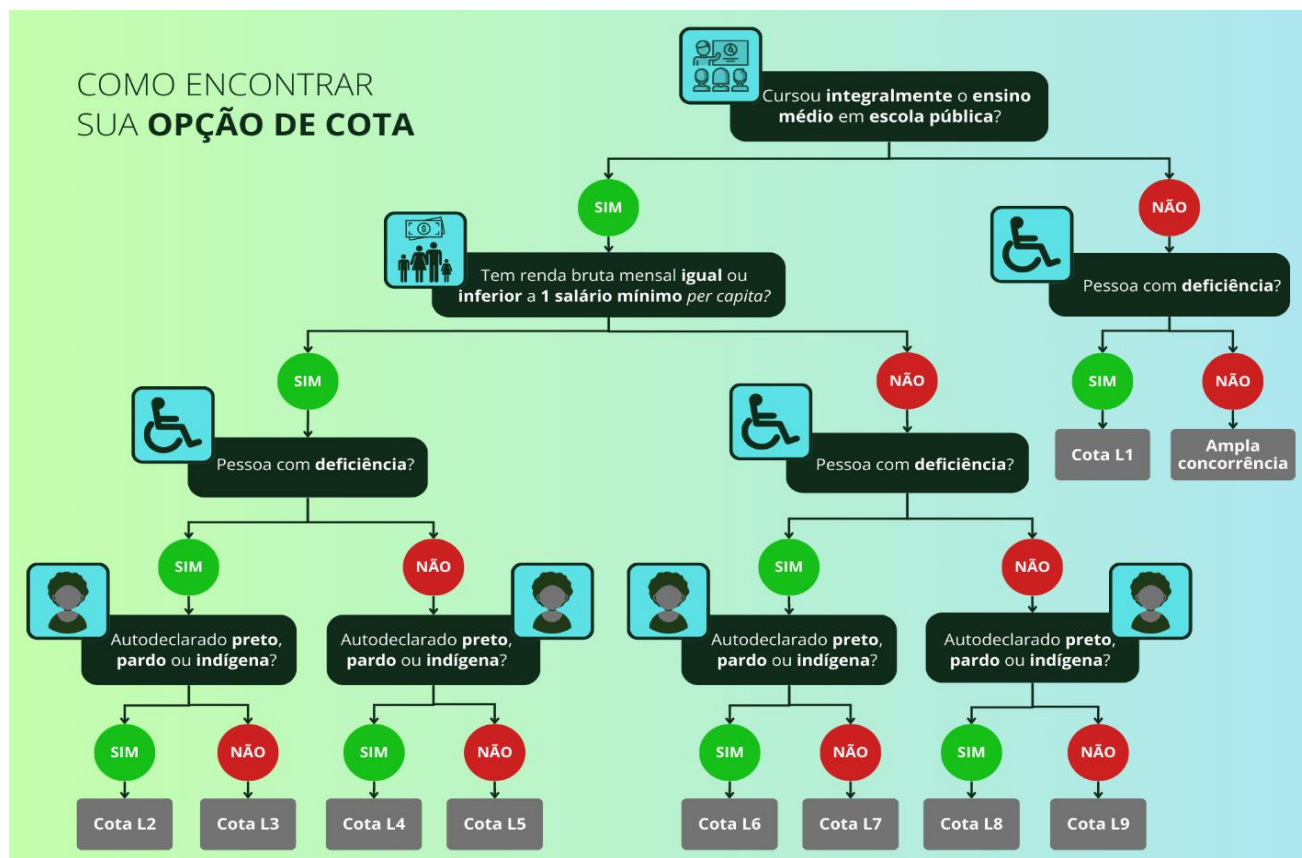
ANEXO XX

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA DE ESCOLA PÚBLICA

1. Das reservas de vagas (Cotas)

1.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas Lei 13.409, de 2016 e Lei 14.723, de 2023; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; na Portaria Normativa 18, de 2012; na Portaria Normativa 21, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9, de 2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio, do 1º ao 3º/4º anos, na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.2. Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



1.3. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):

serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b) Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

II. Estudantes egressos de escola pública: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

d) Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1 (um) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

h) Lista 9 (L9) - EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.1. Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no item 1.3 não cumpra os requisitos exigidos previsto neste edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.

1.5. Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

1.6. **Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas**, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

1.7. **Não são consideradas instituições da rede pública** de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.8. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.9. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.10. **Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

1.11. Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. Dos documentos exigidos para os Cotistas de Escola Pública (EP):

2.1. Os candidatos que fizerem opção por Cota de Escola Pública (EP), devem apresentar no **ato da matrícula** os documentos que comprovem que o ensino médio foi realizado integralmente em escola pública.

2.2. Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

2.3. Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

2.4. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

2.5. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

2.6. Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

3. Documentos que devem ser apresentados para comprovação da cota de Escola Pública (EP), somente no momento da matrícula:

3.1. Para realização da matrícula dos candidatos **da cota de Escola Pública (EP)**: deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital:

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- histórico escolar do ensino médio comprovando que cursou todo o ensino médio em escola pública ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial ou carteira de identidade nacional (CIN);
- cópia legível do CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

- título de eleitor para os maiores de 18 (dezoito) anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone;
- cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo XII).



ANEXO XXI

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA RACIAL E PARA PARTICIPAR DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (BHI)

Para participação nas cotas raciais, conforme legislação federal, o candidato deve ter cursado todo o ensino médio em escola pública.

1. Do processo de heteroidentificação complementar a autodeclaração

1.1. Os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) inscritos em cursos de graduação para o preenchimento da vaga reservada (L2, L4, L6 e L8), passarão pelo procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração.

1.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos deste edital e nas Resoluções CONSEPE 22, de 2021 e CONSUP 22, de 2021, na Lei 12.288, de 2010, na Lei 12.711, de 2012 e na Lei 14.723, de 2023. A comissão permanente de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) nos processos seletivos, de acordo com categorias de cor ou raça utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e conforme Resolução 22 de 25/05/2021 do CONSUP, sendo vedada a apreciação de fotografias, membros familiares, relatos e/ou declaração de terceiros ou qualquer outro critério que não seja o fenótipo do(a) concorrente.

1.3. O processo de validação é constituído por duas etapas:

a) envio dos Anexo VII e Anexo XII, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu representante legal, digitalizados em formato PDF, **no momento final da inscrição**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, até o dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital para inscrição.

b) validação da autodeclaração racial dos candidatos pela Banca de Heteroidentificação (BHI).

1.4. Na apresentação perante a BHI o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos poderá ser acompanhado(a) pelo responsável legal, caso seu responsável legal não possa estar presente, sua concorrência às vagas de ação afirmativa não será indeferida, contudo, não haverá possibilidade de apresentação de recurso com apresentação de motivação devidamente fundamentada pela ausência do responsável, mas o termo de autorização de uso de imagem deverá estar assinado pelo responsável, sem isso a banca fica inviabilizada.

1.5. O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

1.6. As gravações e/ou fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada campus ou campus avançado, conforme estabelecido pela legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

1.7. Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral de cada campus ou campus avançado deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

1.8. O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

1.9. O candidato que comparecer à banca e recusar a realização da gravação ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação complementar, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste Edital e passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.

1.10. De acordo com o que preceitua este edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão Local Permanente de Heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.

1.11. A relação dos candidatos convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, será publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

1.12. A Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas dos critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos candidatos a ser validada, relacionados no Anexo XVI deste edital, não podendo utilizar-se de nenhum outro critério. Serão convocados os candidatos negros (pretos e pardos), inscritos nas cotas L2, L4, L6 e L8 e que atenderam o item 1.3 “a” deste edital, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para participação da validação da autodeclaração racial.

1.13. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer das Comissões de Heteroidentificação a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados. O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste Edital para participar da etapa de validação da autodeclaração racial será considerado desistente da vaga reservada, para todos os efeitos, sendo eliminado da cota para candidatos negros, e concorrerá apenas pela ampla concorrência.

1.14. A validação da autodeclaração racial será acompanhada pela Comissão Local Permanente de Heteroidentificação (CPH) do IFMT.

1.15. Caberá ao presidente da CPH de cada campus ou campus avançado do IFMT a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

1.16. Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direção geral e da direção de ensino do campus ou campus avançado.

1.17. A divulgação dos resultados preliminar e final, a publicação da convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final ficará sobre responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS).

1.18. A validação da autodeclaração racial será realizada de maneira não-presencial, via videoconferência pelo Google Meet.

1.19. Os candidatos das cotas raciais pretos e pardos convocados para participar da banca de verificação remota deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário que serão publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

1.20. O Anexo XVII é um tutorial para facilitar o acesso do candidato a videoconferência pelo Google Meet.

1.21. O candidato deverá possuir uma conta de e-mail aberta no Google (como Gmail), que deve estar ativa, e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, notebook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

1.21.1. Para utilização em computadores:

I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:

- a)** Apple MacOS;
- b)** Microsoft Windows;
- c)** Chrome OS;
- d)** Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;

II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:

- a)** Navegador Chrome;
- b)** Mozilla Firefox;
- c)** Microsoft Edge;
- d)** Apple Safari;

III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis.

1.21.2. Para utilização em dispositivos móveis:

I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:

- a)** Android;
- b)** Apple iOS;

II. Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

- a)** iPhone e iPad, disponível na Apple Store;
- b)** Android, disponível no Google Play;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

1.21.3. Quanto à participação dos candidatos na banca de heteroidentificação telepresencial, destacam-se os seguintes aspectos:

- a)** Não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b)** Não será permitido o uso de óculos escuros;
- c)** Não será permitido o uso de maquiagem;
- d)** Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- e)** Não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.

1.21.4. O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, visando aumentar a qualidade das imagens.

1.21.5. O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à banca de heteroidentificação em dia e horário determinados na convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca.

1.21.6. No dia e no horário designados pela banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da banca, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

1.21.7. Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato, não se restabelecendo a conexão, a banca telepresencial será cancelada.

1.21.8. Havendo o cancelamento da banca telepresencial/por videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, este será dado como ausente.

1.21.9. Para o início da banca, poderá ser tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato.

1.22. A banca de heteroidentificação será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE 22, de 2021 e na Resolução CONSUP 22, de 2021.

1.23. O processo de heteroidentificação com o candidato será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.

1.24. Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, acompanhado de seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **deverá apresentar documento oficial de identificação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

com foto, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.

1.24.1. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

1.24.2. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

1.25. Caso o candidato não autorize a gravação, ou o responsável não a autorize, este será declarado como ausente.

1.26. No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato e os membros da comissão. Se o candidato for menor de idade, poderá estar presente o responsável, que deverá também apresentar documento de identificação com foto.

1.27. Ao sair da sala on-line, o candidato assinará a lista de presença virtual.

1.28. É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características fenotípicas do candidato, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.

1.29. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.

1.30. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

1.31. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.

1.32. Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 1.

1.33. Caso o candidato não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus, no dia e no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

horário da sua banca. O agendamento deverá ser solicitado por e-mail, considerando o campus que fez sua inscrição (Quadro 1), com antecedência de pelo menos 12 (doze) horas.

1.34. No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu, conforme Quadro 1, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

1.35. O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). As gravações e fotografias **serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada Campi ou Campi Avançado**, conforme estabelecido pela Legislação vigente.

1.36. Para fins de efetivo registro de imagem, a direção geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

1.37. O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

1.38. Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

Quadro 1 – Informações das Comissões Permanentes de Heteroidentificação – BHI

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Alta Floresta	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.alf@ifmt.edu.br
Campus Campo Novo do Parecis	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cnp@ifmt.edu.br
Campus Cuiabá - Bela Vista	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.blv@ifmt.edu.br
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cba@ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Várzea Grande	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.vgd@ifmt.edu.br
Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 18h	proen.dpi@ifmt.edu.br (65) 3616-4140 e (65) 9 8161-2051

2. Dos resultados e da divulgação dos resultados das bancas de heteroidentificação

2.1. A Comissão Local Permanente de Heteroidentificação, por meio da banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer **deferindo** ou **indeferindo** a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:

a) a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;

b) a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste edital, considerando o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, conforme critérios apresentados no Anexo XVI intitulado Banca de Heteroidentificação - Aferição da Veracidade da Autodeclaração.

2.2. O candidato não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:

a) não cumprir os requisitos indicados neste edital;

b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação; e

c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Local Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que **o fenótipo do candidato** não é da raça negra (pretos e pardos).

2.3. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT divulgará o resultado definitivo das bancas de validação da autodeclaração racial pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.4. De acordo com o que preceitua este edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão permanente de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.



ANEXO XXII

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR, COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD)

1.1. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo X constante deste edital e enviar no Sistema SCG pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br> juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no subitem 1.2.2 deste anexo.

1.2. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

1.2.1. O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos item 2 do edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

1.2.1.1. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

1.2.2. O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar no **ato da inscrição** no Sistema SCG pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, o requerimento de reserva de vagas (Anexo X), preenchido e assinado, com laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade, imprerivelmente até 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

1.2.2.1. No caso de candidatos cuja deficiência se enquadra no art. 1º, §1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

1.2.2.2. O candidato que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.

1.2.3. A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

1.2.4. A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na **condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 1.2.2 deste anexo.**

1.3. O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

1.3.1. Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999, no Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º inciso II e BRASIL, 2023, art. 1º, inciso I).

c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei 12.764/2012, art. 1º).

f) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5º, §1º do Decreto 5.296/2004.

1.3.2. Quem NÃO poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

1.3.2.1. Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812);

Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 05/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024/2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2011 A 2023

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

f) Pessoa com mobilidade reduzida: aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

1.4. Da documentação exigida para comprovação da deficiência

1.4.1. Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar também, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação original exigida neste edital no momento da inscrição.

1.4.2. O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



ANEXO XXIII

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA INDÍGENA

1. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos indígenas

1.1. O candidato autodeclarado indígena, logo após o preenchimento da inscrição pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC), deverá enviar o formulário de Declaração de pertencimento étnico (indígena) que se encontra no Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado, ou um dos documentos apresentados no item 1.2 deste anexo, **no momento da inscrição**, conforme instruções apresentada no Sistema SCG pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br> no local indicado para inserir os anexos.

1.2. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade com identificação étnica; ou

e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo VIII).

1.3. O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS), **no ato da inscrição**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, apresentando as informações de forma legível.

1.4. A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu, no ato da matrícula, caso seja aprovado.

1.5. O candidato indígena que não enviar a documentação especificada, conforme o item 1.1, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso e campus ou campus avançado escolhido.

1.6. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

1.7. O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo e se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.



ANEXO XXIV

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA QUILOMBOLA

1. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos quilombolas

1.1. O candidato autodeclarado quilombola, logo após o preenchimento da inscrição pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC), deverá enviar o formulário de Declaração de pertencimento étnico (quilombola) que se encontra no Anexo IX, devidamente preenchido e assinado, ou um dos documentos apresentados no item 1.2 deste anexo, **no momento da inscrição**, conforme instruções apresentada no Sistema SCG pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br> no local indicado para inserir os anexos.

1.2. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para quilombolas nos cursos de graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

a) carteira de identidade com identificação étnica; ou

b) declaração de pertencimento étnico para pessoa quilombola, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (liderança quilombola, professores, entre outros membros da comunidade, todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo IX).

1.3. O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS), no **ato da inscrição**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, apresentando as informações de forma legível.

1.4. A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa quilombola será realizada no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu, no ato da matrícula, caso seja aprovado.

1.5. O candidato quilombola que não enviar a documentação especificada, conforme o item 1.1, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso e campus ou campus avançado escolhido.

1.6. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

1.7. O candidato não enquadrado na condição de pessoa quilombola, será excluído do processo seletivo de ingresso se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.